

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde acerca da implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria 992/2009, do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde acerca da implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, em 10 de novembro de 2006; instituída pela Portaria 992/2009, do Ministério da Saúde e erigida a diploma legal por meio da Lei Nº 12.888, de 20 de julho de 2010, nos termos que se seguem.

- 1) Entre os anos de 2009 a 2020, quais foram as principais ações executadas pelo Ministério da Saúde para a implementação efetiva da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e seus respectivos anos de implementação?
- 2) Considerando que, nos termos do ponto 2.1, II, da Portaria nº 992/2009, do Ministério da saúde, cabe ao gestor federal a definição e gestão dos recursos orçamentários e financeiros para a implementação da política, qual o montante de recursos autorizados, empenhados e executados destinados à política, entre os anos de 2009 e 2020? Favor discriminar ano a ano.
- 3) Considerando que, nos termos do ponto 2.1, III, da Portaria nº 992/2009, do Ministério da saúde, cabe ao gestor federal a garantia da inclusão da

política no Plano Nacional de Saúde e no Plano Plurianual setorial, essa incumbência foi efetivada no último ciclo de planejamento? Favor apontar inclusão no PNS e no PPA setorial.

- 4) Considerando que, nos termos do ponto 2.1, IV, da Portaria nº 992/2009 do Ministério da saúde, cabe ao gestor federal, a coordenação, monitoramento e avaliação da implementação da política, houve algum relatório de gestão, avaliação ou documento que sintetize o estágio de implementação da política? Caso afirmativo, favor encaminhar em anexo.
- 5) Considerando que, nos termos do ponto 2.1, VIII, da Portaria nº 992/2009 do Ministério da saúde, cabe ao gestor federal a garantia da inserção dos objetivos desta Política nos processos de formação profissional e educação permanente de trabalhadores da saúde, o que foi feito de maneira específica para o cumprimento dessa incumbência nos anos de 2009 a 2020?
- 6) Considerando que, nos termos do III Plano Operativo (2017-2019) da Política, aprovada pela Resolução Nº 16, de 30 de março de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite, coube ao Ministério da Saúde apoiar a implementação da política nos Estados, Distrito Federal e Municípios, quais ações realizadas nos anos de 2017 a 2019 para efetivar este apoio? Existe algum dado consolidado sobre o número e a qualidade da adesão dos Estados e municípios a esta política?
- 7) Considerando que, nos termos do III Plano Operativo (2017-2019) da Política, aprovada pela Resolução Nº 16, de 30 de março de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite, coube ao Ministério da Saúde estabelecer instrumentos e indicadores para acompanhamento, monitoramento e avaliação da política, essa incumbência foi efetivada? Caso afirmativo, ela foi publicada para acompanhamento dos gestores e da sociedade? Favor encaminhar em anexo, caso existentes, os instrumentos e indicadores acima referidos.
- 8) Considerando que, nos termos do III Plano Operativo (2017-2019) da Política, aprovada pela Resolução Nº 16, de 30 de março de 2017, da

Comissão Intergestores Tripartite, coube ao Ministério da Saúde publicar Relatório Anual Sistematizado acerca da situação de saúde da população negra no Brasil, favor enviar os relatórios de 2017 a 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Revisão Periódica Universal (RPU) é o mecanismo que analisa a situação interna de direitos humanos nos Estados membros da ONU. Em 2017, o Brasil passou pelo terceiro ciclo de avaliação e recebeu 246 recomendações sobre direitos humanos, das quais aceitou voluntariamente 242. Dentre essas, cerca de quinze recomendações tratavam diretamente sobre os direitos da população negra, a exemplo da recomendação de número 48, proposta pela Grécia, que instava o Estado Brasileiro a “continuar a promover a igualdade étnico-racial com base em medidas políticas importantes já existentes”.

Dentre as políticas já existentes, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra consiste em um dos principais instrumentos para fazer valer a saúde da população negra, razão pela qual aferir sua eficácia e efetividade, nos próprios termos definidos ou aceitos pelo Ministério da Saúde, por meio das informações solicitadas, é de suma importância para o monitoramento do cumprimento das recomendações assinaladas

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO